



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone: (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

APROVADO 03/02/2025

Presidente
Vice-Presidente
Secretário(a)
01ª Sessão Ordinária

PROJETO DE LEI Nº 3.512/2025

Autoriza a abertura de crédito suplementar, em favor de unidades orçamentárias do Executivo Municipal, para os fins que especifica.

Antônio Benedito Salgueiro Miguel, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 16.833.431,33 (dezesseis milhões, oitocentos e trinta e três mil, quatrocentos trinta e um reais e trinta e três centavos), em favor de unidades orçamentárias do Executivo Municipal, nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
501	Outros Recursos não Vinculados	3.427.073,40
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	762.635,47
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	536.376,97
550	Transferência do Salário-Educação	98.790,65
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	16.957,55
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	4.177,04
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	13.641,76
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	6.034,34
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	510.283,34
576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	397.026,01
600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.895,91
601	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.334.777,06
602	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação	445.931,50
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.	1.655,24
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	140.065,02
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	13.561,91
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	2.597.314,89
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	209.094,24
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	19.183,27
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	622.234,00
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	210.934,22
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	3.191,69
706	Transferência Especial da União	989.769,64
707	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	279.487,17
708	Complementar 173/2020 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	352,11
		18.842,62



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone: (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

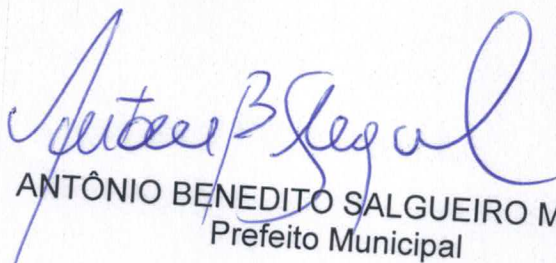
FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
710	Transferência Especial dos Estados	699.911,98
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	10.373,27
715	Transf. Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	505,66
716	Transf. Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	284,61
718	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	729,84
719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	14.710,24
720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	117.565,39
721	Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019	53.965,26
749	Outras vinculações de transferências	42.047,95
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	50.701,65
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	2.701.403,34
752	Recursos Vinculados ao Trânsito	2.199,45
754	Recursos de Operações de Crédito	167.442,91
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	305302,76

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, nas respectivas fontes de recursos, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e com o inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º As dotações orçamentárias suplementadas com autorização desta Lei, serão abertas e classificadas conforme a Lei Federal 4.320/1964, por meio de Decreto do Executivo Municipal, observado o nível de detalhamento de acordo com as exigências dos órgãos de controle de externo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de janeiro de 2025.

Ouro Fino, 21 de janeiro de 2025.


ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone: (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

Ouro Fino, 21 de Janeiro de 2025.

JUSTIFICATIVA

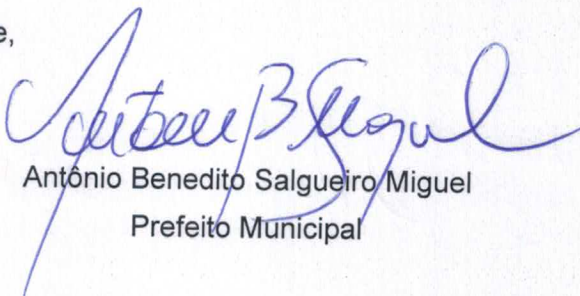
Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos para apreciação dessa Egrégia Câmara, o projeto de lei acima especificado que visa autorizar o Executivo Municipal a abrir crédito suplementar favor das unidades orçamentárias do Executivo Municipal, utilizando recursos de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2024.

De acordo com o artigo 43, §2º da Lei 4320/64, considera-se superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, onde, no exercício de 2024, resta evidenciado o resultado positivo apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nas respectivas fontes de recursos, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e com o inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000 que ampara a pretensão aqui exposta.

Diante do exposto, contamos com a costumeira colaboração dos nobres Vereadores desta Casa das Leis, para apreciação e aprovação do presente projeto de lei em caráter de urgência especial, com dispensa dos prazos regimentais, dada a necessidade premente do Setor Contábil.

Expostas as razões determinantes de minha iniciativa, renovo a Vossas Excelências os mais elevados protestos de distinta consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,



Antônio Benedito Salgueiro Miguel
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Clóvis Coldibelli
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Fino - MG